

## MOÇÃO DE PESAR

Moção de Pesar à Família do Senhor Franklin  
Martins de Oliveira

Senhor(a) Presidente

Senhora Presidente Com base no que dispõe o inciso XVI, do artigo 142, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente MOÇÃO DE PESAR, à família do Senhor Franklin Martins de Oliveira, em decorrência do seu falecimento.

### JUSTIFICATIVA

Franklin Martins de Oliveira, conhecido como Frank do Sal nasceu em Nova Xavantina no dia 19 de agosto de 1984, cresceu em um lar religioso, Frank aprendeu desde cedo os valores da fé e do trabalho duro, inspirado pelos ensinamentos de sua mãe e de seu pai, que desde cedo, ensinou o caminho onde deveria andar.

Em abril de 2013 casou-se com Katila, aonde tiveram duas filhas, Ana Luiza e Joquebede..

Formado em Agronomia pela Universidade do Oeste Paulista - Unoeste em 2007, Frank também se especializou em Avaliações, Licenciamento e Perícias Ambientais, empreendedor se consolidou como empresário e agrônomo respeitado.

Ao lado de seus irmãos, Ludimila, Josi, e a memória sempre viva do saudoso irmão Mardoqueibe, Frank sempre foi politicamente ativo.

Sua trajetória política teve um marco importante em 2024, quando, ao lado do prefeito João Bang e com o apoio vital da Assembleia de Deus, decidiu se candidatar como vice-prefeito, aonde na chapa formada com o Prefeito João Bang saíram-se vitoriosos com a expressiva marca de 8.414 votos, cerca de 70% dos votos válidos.

Deixamos registrado nos anais da Câmara Municipal de Cuiabá o sentimento de pesar por essa perda prematura e rogamos a Deus que conforte o coração de parentes e amigos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2025.



**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350031003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

